

Edital Nº 181 -
Lei Municipal nº 136 de 9 de março de 1954.

"Dispõe sobre a criação
do cargo de Fiscal Geral"

Jose Lourenço Lima, Prefeito
Municipal de São Gonçalo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara
Municipal decretei e eu sancionei e
promulgo a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica criado, a título pre-
cário, a partir da promulgação da
presente lei, o cargo de Fiscal Geral.

Art. 2º - Os vencimentos do funcionário
responsável pelo cargo previsto no artigo
anterior, ficam fixados em Cr\$ 27.600,00
(Vinte e sete mil e seiscentos Cruzados), anuais.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas
com a execução desta lei, cria-se, a título,
oportunamente, um crédito especial.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo,
9 de março de 1954

Jose Lourenço Lima
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.
Humberto Guimarães - Secretário